

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF GENCIANO GUERREIRO DE BRITO
CNPJ: 10.900.089/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA XII, Nº 03, JEREISSATI II, MARACANAÚ/CE
E-MAIL: gguerreiroemelef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383-3829
PROCESSO Nº: 08/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Genciano Guerreiro de Brito torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO** a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Genciano Guerreiro de Brito no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

OBS: Garantia do serviço, mínimo 90 dias.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

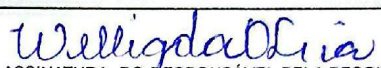
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global. O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 30 de Janeiro de 2026.



WELLIGDA OLIVEIRA LIMA
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: 08/2026					
2	Conselho: CE DA EMEIEF GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	3	Nº DO CNPJ: 10.900.089/0001-04			
4	ENDEREÇO: AVENIDA X II, Nº 03, JEREISSATI II - MARACANAÚ - CE					
5	MARACANAÚ: 30/01/2026	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 04/02/2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE 1 (UMA) LAUDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ	SERVIÇO	6		
	2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE 1 (UMA) LAUDA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	SERVIÇO	6		
OBSERVAÇÕES	- AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO QUADRO 1 SÃO ESTIMADAS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FATURAR, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, DECORRENTE DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATÓRIO; - A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR JUNTO À NOTA FISCAL, CÓPIA DOS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO. - AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTARÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONTRATO.		-	-	-	-
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	20
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS A SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CNPJ:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		